Indicação nº 034/2021
Autoria: Vereador Rennã Higor Fedrigo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

O vereador infra-assinado, com assento nesta Casa de Leis, amparado no artigo 252 do Regimento Interno, propõe a seguinte indicação direcionada ao Prefeito Municipal.

"Elaboração de Edital Municipal Emergencial para o Setor de Eventos/Turístico, a fim de evitar que empresas lourencianas fechem as portas em decorrência das medidas restritivas relacionadas à Pandemia do COVID-19".

Justificativa:

É sabido que medidas federais e estaduais estão sendo tomadas referente aos empreendimentos ligados direta e indiretamente ao setor de eventos, prevendo a retomada do setor. O projeto a nível federal prevê o parcelamento de débitos de empresas do setor de eventos com o Fisco Federal, além da alíquota zera do PIS/PASEP, da Cofins e da contribuição social sobre o Lucro Líquido, tendo a vigência de 60 meses e a extensão, até 31 de dezembro de 2021.

Em nosso município, possuímos a Lei 1.559/2015, que dispõe sobre a Política municipal de Desenvolvimento Econômico. Em seu artigo 3˚, a lei diz que os incentivos fiscais constituir-se-ão em:

I - isenção de alvará de licença por 10 (dez) anos;
II - isenção do Imposto Predial e Territorial, por 10 (dez) anos;
III - isenção de alvará de licença para a construção de obras;
IV - isenção do Imposto Sobre Serviços, incidente sobre a mão-de-obra quando da construção de obras relativas à instalação da empresa.
V - fixação, mediante lei específica, de alíquota diferenciada, respeitando-se o limite mínimo de 2%, para o Imposto Sobre Serviços, cujo fato gerador esteja previsto no Anexo I da Lei Complementar Municipal n° 47 de 16 de dezembro de 2003.

Sendo assim, sem data definida para o apoio aos empreendimentos ligados direta e indiretamente aos eventos e turismo por pare do governo federal, solicitamos que ações sejam tomadas por parte deste executivo municipal, seja com isenção ou parcelamento de impostos ou com edital emergencial, a fim de evitar que empresas fechem as portas em nosso município.

Sem mais, estendo votos de estima e me encontro à disposição para auxiliar na elaboração da proposta.

São Lourenço do Oeste, SC, 22 de março de 2021.

Vereador Rennã Higor Fedrigo

Autor - MDB